



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS - PORTO VELHO

ATA DE REUNIÃO

Aos trinta e um dias do mês de outubro de 2022, às 15h, o NDE do curso de Ciências Econômicas desta IFES reuniu-se em ambiente virtual (Google/Meet) para verificar alguns pontos ainda em abertos do PPC que está em construção. Participaram da reunião: Manuel Antonio Valdés Borrero, João Batista da Luz de Souza, Ermeson Henrique dos Reis Silva, Neima Quele de Almeida, Jonas Cardoso e Walberti Saith. **Desenvolvimento da reunião.** A reunião iniciou com a apresentação dos objetivos da reunião. Após esse momento introdutório o professor João Batista da Luz de Souza apresentou os pontos do PPC que são discutidos. João: apresentou quadro em que a disciplina economia institucional não tinha professor e não se sabia se seria disciplina obrigatória ou opcional? Manuel: Explica que o prof. Otacílio vem algum tempo trabalhando nessa disciplina, algo de 3 ou 4 anos. Ela complementa a disciplina de economia industrial e aprofunda nas questões de concorrência e regulação de mercados. Não sei se Otacílio enviou as ementas das disciplinas que ministra no curso. João: considera que essa disciplina seria mais optativa. Aceitam? Jonas: Não. Opina que essa disciplina deve ser regular ou obrigatória. Manuel: essa disciplina já tem tempo na grade! Deve ficar como obrigatória. João: Apresentou outro problema: a migração de um PPC para o outro. Depois de várias intervenções, a migração de alunos retidos na grade deverá ocorrer até 2025, sempre que as disciplinas tenham equivalência na grade nova. Em caso da disciplina não ser mais oferecida pelo curso e não ter equivalente o aluno deverá migrar para a nova grade. Neima: concorda com João. Cita o exemplo da disciplina de comunicação empresarial, que pertence a outro departamento e que não estará na grade nova. Manuel: Junto a essa discussão, então está a questão de jubramento do aluno que excede o prazo dos 4 anos de curso. Quando excedido, o aluno deveria ser desligado do curso, não seria necessário migrar para nenhuma grade. João: nesse quesito, foi aceito tempo máximo para a instalação da nova grade e ajustes dos retidos na grade antiga até 2027. Logo em seguida passou-se para outra discussão. Atividades Complementares (AC) e Extensão (ACEXs). O professor João colocou a dúvida sobre se os projetos de extensão poderão servir tanto para AC como para ACEXs? Manuel: A diferença entre uma e outra está no papel do acadêmico. Quando ele é o protagonista da ação, o projeto será de extensão. Quando o aluno não é protagonista, apenas um simples espectador, então o projeto serve como AC. João: E quando é numa comunidade. Um projeto de ação numa comunidade? Manuel: Vale o mesmo critério. João: em relação a participação em evento ou publicação em evento. Como seriam computada as horas? Neima: cada evento tem um número de horas no certificado como participação. Então essas horas podem ser computadas como horas de AC. Já em relação à publicação em si, não sei. Manuel: desse ponto de vista é difícil mensurar. João: em Roraima foi feita uma tabela. Então para publicação de artigo em evento seria equivalente a 20 horas. Manuel: muito bom. Dessa forma se poderia estimular a participação em eventos e publicação. Por fim, João: colocou a questão de homenagear a professores do departamento, especificamente, Silvio e Neves, considerando que Neves não entrou na indicação do NUCSA. Apresentou resolução que norteia essas homenagem e classificação dos títulos. O professor João irá solicitar memorial descritivo aos professores e fará reunião específica do departamento para sua aprovação ou não. **Encaminhamentos:** Para mensurar publicação como Atividade Complementar (AC), o prof. João irá adaptar a tabela de equivalência de horas por participação em eventos elaborada em Roraima. Manuel irá solicitar de Otacílio as suas ementas atualizadas. Manuel irá solicitar dos professores (proposta

de Jonas) e encaminhar o nome das disciplinas que caracterizem suas áreas de atuação no curso. Após revisão e complementação das informações, o prof. Emerson irá entregar o PPC para o departamento encaminhar à PROGRAD. **Encerramento:** A reunião foi encerrada às 16h30min, e para constar, eu, Manuel Antônio Valdés Borrero, lavrei a presente ata que segue assinada eletronicamente pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO BATISTA DA LUZ DE SOUZA, Chefe de Departamento**, em 01/11/2022, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JONAS CARDOSO, Membro da Comissão**, em 01/11/2022, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MANUEL ANTONIO VALDES BORRERO, Docente**, em 01/11/2022, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1150526** e o código CRC **0C531B13**.